



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2644

Macapá - Amapá - 24 de abril de 2015

## LEI

LEI Nº 2.153/2015-PMM

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE MÉDIAS CIDADES, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamentos na linha de crédito do Programa de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades/Mobilidade Médias Cidades, junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$131.904.069,09 (Cento e Trinta e Um Milhões, Novecentos e Quatro mil, Sessenta e Nove Reais), sendo R\$112.692.223,23 (Cento e Doze Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos) de repasse e R\$19.211.845,86 (Dezenove Milhões, Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) de contrapartida, observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério das Cidades para a operação.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes dos financiamentos autorizados neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto de Reestruturação e Organização do Sistema de Transporte Urbano do Município de Macapá, no Município de Macapá, do Ministério das Cidades vedada à aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

### PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Allan Rosas Sales  
Vice-Prefeito de Macapá  
Germán Javier Loo Li Júnior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Ubiranildo da Silva Macedo  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

### SECRETÁRIOS

Denilson Ferreira de Magalhães  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Evandro Costa Milhomem  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sergio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA -  
Antônia Costa Andrade  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Sandra Regina Smith Neves  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Líliã Suely Amoras Collares de Souza  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Carlos Alberto de Moura Madeira  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
(Interino e cumulativamente)  
Edivan Barros de Andrade  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Herivaldo Teixeira Montelro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Emmanuel Dante Soares Pereira  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães  
Corregedor Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM

### DIRETORES DE EMPRESAS

Valdinei Santana Amanajas  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Talsa Mara Moraes Mendonça  
Diretora Presidente da EMDESUR-Interina e cumulativamente  
Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes dos contratos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos das operações de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do FGTS e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização dos projetos e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 24 de abril de 2015.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETOS

DECRETO Nº 780/2015 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá; e,

Considerando que o funcionalismo público municipal constitui um importante seguimento da comunidade macapaense pelos relevantes serviços prestados à administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Elogiar os servidores lotados na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras -

SECSUB/PMM, abaixo relacionados por terem empreendido esforços, com presteza, agilidade, dedicação e compromisso com as atribuições que lhes foram conferidas durante a Situação de Alerta, ocorrida no período de 18 a 26 de março de 2015, em razão da ocorrência de fortes chuvas, combinadas aos altos índices de elevação das marés do rio Amazonas, provocando alagamentos em vários pontos do município.


- 01 - Anderson Ferreira Neves;
- 02 - Andrey Tavares Ramos;
- 03 - Anne Caroline M. Pereira;
- 04 - Antônio de Menezes da Silva Júnior;
- 05 - Antônio Neylo N. Cordeiro;
- 06 - Cláudia Suany Barbosa Martins;
- 07 - Claudiomar Rosa da Silva;
- 08 - Damásio Pereira dos Santos;
- 09 - Dulcília Ferreira da Silva Alves;
- 10 - Elisângela Gemaque da Gama Costa;
- 11 - Erivaldo Viera Virginio;
- 12 - Everaldo da Silva Araújo;
- 13 - Francisco Cristiano Lucena;
- 14 - Francisco Júnior;
- 15 - Helem Biane Monte Pereira;
- 16 - Jairo Oliveira de Sousa;
- 17 - Jéssica da Conceição Maciel;
- 18 - José Ferreira da Costa;
- 19 - Karina Castro de Araújo;
- 20 - Luiz Gustavo da Silva Felix;
- 21 - Márcia do Socorro Rocha Lima;
- 22 - Maria de Fátima da S. Cardoso;
- 23 - Maria do Amparo Galvão Veras;
- 24 - Maria do Socorro Senna Ramos;
- 25 - Maria Orvalina Navarro Cardoso;
- 26 - Max Gregori Yataco;
- 27 - Nilson Augusto Coghi Júnior;
- 28 - Pedro Ivo da Silva Santos;
- 29 - Queitiane Pereira Costa;
- 30 - Regiane da Cunha Silva;
- 31 - Renan Ribeiro Rosa;
- 32 - Rosilene dos Santos S. Cruz;
- 33 - Valdeny Barbosa;
- 34 - Valdez Amorim de Almeida.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos - CRH/SEMAD, que faça registrar os presentes elogios nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de MARÇO de 2015.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 961/2015 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

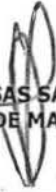
**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar ANGELO NAZARÉ DA SILVA BATISTA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de ABRIL de 2015.

  
ALLAN ROSAS SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

**SEMAD**

**PORTARIA 428/2014 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no Art.14 do Decreto nº 3.913/2013 - PMM, datado de 30.08.13, e de acordo com o que consta nos termos do Parecer nº331/2014 - ASSEJUR/SEMED/PMM, fls. 17-19 e homologação da Progem fls.29 do Processo nº 68/2013 - DAF/SEMED/PMM, (código 214539 - Sic.4088), datado do dia 17 de janeiro de 2013.

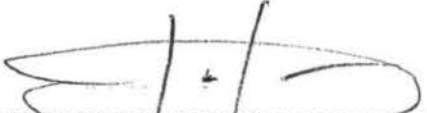
**RESOLVE:**

Art. 1º - Assegurar à Servidora Municipal BENEDITA MARQUES DE BRITO CONCEIÇÃO, Matrícula 600016-9, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Disciplina, Classe A, Nível 29, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a Concessão do Abono Permanência, com fulcro do art.40, § 19, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, e art.9º da Lei nº 1.461/2005 - PMM, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, em razão de a mesma optar em permanecer no exercício funcional, a contar de 02 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Macapá - AP, 02 de setembro de 2014.

  
CARLOS-MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 1.088/2014 - PMM

**PROGEM**

**PORTARIA Nº 016/2015 – PROGEM/PMM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.


**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor CARLOS LÉLIO GOMES DE ALMEIDA PEREIRA matrícula nº2013400-1, Categoria Funcional Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 04 de maio de 2015 a 02 de junho 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 16 de abril de 2015.

  
EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Decreto nº 009/2013-PMM – OAB/AP 1309

**PORTARIA Nº 017/2015 – PROGEM/PMM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.


**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor JOSICLEY DE SOUSA COUTINHO PEREIRA matrícula nº11032889-1, Categoria Funcional Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 04 de maio de 2015 a 02 de junho 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 16 de abril de 2015.

  
EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Decreto nº 009/2013-PMM – OAB/AP 1309

**SEMDUH**

Edital de Convocação n. 0008/2015  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n. 03986/2014  
Requerente CARMEN LÚCIA FERNADES MARTINS  
A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o

Processo n.º 03986/2014 onde CARMEN LÚCIA FERNADES MARTINS manifesta interesse em adquirir o lote urbano 170 (Ant. 12), quadra 09 e setor 21 na Av: José Lino Banha de Araújo, n.º 1183, Bairro Congós, expedido o presente edital com a finalidade de convocar MANOEL JOÃO DOS SANTOS e TERCEIROS INTERESSADOS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08h00min às 13:00 hs, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 17 de Abril de 2015.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário da SEMDUH/PMM  
Decreto n.º 403/2015-PMM

Edital de Convocação n. 0009/2015  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n. 0876/2010  
Requerente MARCO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO QUADROS

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo n.º 0876/2010 onde MARCO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO QUADROS manifesta interesse em adquirir o lote urbano 296, quadra 81, setor 01 na Av: Duque de Caxias, N.º 444, Bairro Centro, expedido o presente edital com a finalidade de convocar SILVIO FERREIRA DOS SANTOS e TERCEIROS INTERESSADOS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08h00min às 13:00 hs, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 17 de Abril de 2015.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário da SEMDUH/PMM  
Decreto n.º 403/2015-PMM

Edital de Convocação n. 0010/2015  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n. 11006/2013  
Requerente MARCOS SOUSA DA ROCHA  
A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo n.º 0876/2010 onde MARCOS SOUSA DA ROCHA manifesta interesse em adquirir os lotes urbanos 230 e 240, quadra 141, setor 21 na Rua Palmas, N.º 580, Bairro Infraero II, expedido o presente edital com a finalidade de convocar MANOEL PAULINO NUNES SOBRINHO, CARMITO MACIEL TELES e TERCEIROS INTERESSADOS com eventuais direitos sobre os lotes identificados, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08h00min às 13:00 hs, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 17 de Abril de 2015.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário da SEMDUH/PMM  
Decreto n.º 403/2015-PMM

Edital de Convocação n. 0011/2015  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n. 10664/2013  
Requerente MARIA GUEDES DA SILVA  
A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo n.º 10664/2013 onde MARIA GUEDES DA SILVA manifesta interesse em adquirir os lotes urbanos 96 (Ant. 09), quadra 62, setor 10 localizado na Av. Domingos Amorim, N.º 2203, Bairro Buritizal, expedido o presente edital com a finalidade de convocar GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA e TERCEIROS INTERESSADOS com eventuais direitos sobre os lotes identificados, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08h00min às 13:00 hs, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 17 de Abril de 2015.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário da SEMDUH/PMM  
Decreto n.º 403/2015-PMM

## SEMOB

### PORTARIA Nº 020/2015 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº. 600/2015-PMM, datado de 09 de março de 2015 e finalmente o que consta no Memo nº. 02/2015/D.D.E.P/COP/SEMOB, datado de 23 de fevereiro de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM: MÁRCIO DOS SANTOS SALLES matrícula nº. 8004374-1 Categoria Funcional: Técnico em Edificação, pertence ao Quadro Efetivo do Municipal de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, que se deslocou de Macapá - AP, sede de suas atividades funcionais até o Distrito de Baillique para averiguar as condições da Estrutura Física do Posto de Saúde de Vila Progresso, no período de 27/02 a 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 25 de março de 2015.

  
EMILIO ROBERTO ESCOBAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 25 dias do mês de março de 2015.

### PORTARIA Nº 021/2015 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº. 600/2015-PMM, datado de 09 de março de 2015 e finalmente o que consta no Memo nº. 05/2015/DDEP/SEMOB/PMM, datado de 19 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

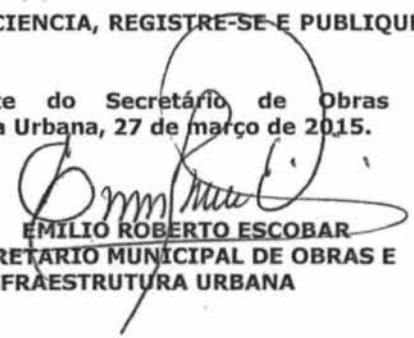
Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM dos Servidores: ANTONIO CARLOS CAMELO PINTO matrícula nº. 7000979-1 função: Técnico em Saneamento, Código: CC - 01, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PICANÇO, matrícula nº 5000963-1, função: Técnico em Edificações, Código: CC - 1 e SHIRLEY GOMES SOARES, matrícula nº 8004420-1, função: Técnico em Edificações Código: CC - 01, pertencentes ao Quadro Efetivo do Municipal de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, que integram a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal

de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, que se deslocaram de Macapá - AP, sede de suas atividades funcionais até as Comunidades de Ponta Grossa e Liberdade, localizado no Distrito de São Joaquim do Pacuí em Macapá - AP, com objetivo de produzirem levantamento técnico para construção do castelo da caixa d'água. No período de 04 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a conta do dia 04 de fevereiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 27 de março de 2015.

  
EMILIO ROBERTO ESCOBAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 27 dias do mês de março de 2015.

## SEMSA

### PORTARIA 040/2015 - SEMSA/PMM

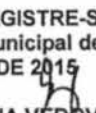
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso III, IV e V da Lei Orgânica do Município e Regimento interno da SEMSA e Decreto 536/2014 - PMM, datado 24 de Março de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGA A VIAGEM dos servidores NILZA DE VILHENA LIMA, CÍNTIA DO SOCORRO MATOS PANTOLA, SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA, ELINE RODRIGUES DE SOUSA, LAYNARA PORTAL LAMAS que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Baillique no período de 21/04/2015 à 02/05/2015 pertencente à Departamento de Atenção Básica /SEMSA, para realizar visitar técnica, supervisão aos médicos do programa mais médico e atualização para profissionais de saúde que atuam na ESF e a Ação de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 17 de Abril de 2015 revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 17 de Abril  
DE 2015

  
SILVANA VEDOVELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECRETO Nº 0739/14- PMM  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 de  
Abril de 201.

### PORTARIA Nº 072/2015-SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Eline Rodrigues de Sousa, Enfermeira, para responder como a Responsável técnica pela atenção às doenças crônicas (Prevenção do Câncer de Colo de Útero e Mama) dentro da Saúde da Mulher no município de Macapá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2015.

  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 073/2015 - SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o art. 7º da Lei 8080/90 dos princípios das diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera do governo;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, aprova as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e institui a Regionalização solidária e cooperativa; e

Considerando a Portaria GM/MS nº.4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando o Decreto de Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. E este Decreto considera a Rede de Atenção à Saúde - conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir o Grupo Condutor municipal da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, considerando a necessidade de disseminar os fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde, bem como as diretrizes e estratégias para sua implementação.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

- Poliana Maria Valadão Bittencout - Responsável técnica pela Saúde da Mulher.
- Tânia Regina Ferreira Vilhena - Coordenação de Saúde.
- Nilza Vilhena de Lima - Diretora do Departamento da Atenção Básica em Saúde.
- Waldenira Santos Fonseca - Representante do Departamento de Média Complexidade em Saúde.
- Marluce Maria Meireles da Silva Chermont - Diretora da Vigilância Epidemiológica Municipal.
- Cintia do Socorro Matos Pantoja - Representante da Área Técnica da Estratégia Saúde da Família.
- Eline Rodrigues de Sousa - Responsável técnica pela atenção às doenças crônicas na Saúde da Mulher.
- Raphaela Monteiro Chaves - Responsável técnica pela Saúde da Criança.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2015.

  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMDEC**

**PORTARIA Nº. 005/2015 - SEMDEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMDEC e o disposto no Decreto nº. 545/2013-PMM, datado de 01 de Janeiro de 2013, Art. 96 da Lei Complementar nº. 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 38.01.084/2014 - SEMDEC, datado de 19 de Novembro de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **JAIR DOS SANTOS PEREIRA** matrícula nº. 8000859, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de **AUX. TEC. EM ENGENHARIA**, classe D, nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDEC, no período de 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015, correspondente ao quinquênio de (1998 a 2002).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, 27 de Março de 2015.

  
**LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 27 dias do mês de Março de 2015.

**PORTARIA Nº. 005/2015 - SEMDEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMDEC e o disposto no Decreto nº. 545/2013-PMM, datado de 01 de Janeiro de 2013, Art. 96 da Lei Complementar nº. 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 38.01.043/2013 – SEMDEC, datado de 28 de Agosto de 2013.

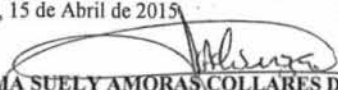
## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **MARIA RITA QUEIROZ DE OLIVEIRA** matrícula nº. 8002126, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, classe D, nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDEC, no período de 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015, correspondente ao quinquênio de (1999 a 2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, 15 de Abril de 2015.

  
**LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 15 dias do mês de Abril de 2015.

**SEMAST****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2015/COMJUV****TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de refeições (almoço e jantar), visando atender a demanda do I

**Encontro Regional de Jovens LGBT's AP/PA previsto no processo nº xxx a ser realizado pela Federação Amapaense LGBT.**

**Processo: 36.01.000.027/2015**

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Adjudicado:** RIBEIRO BARBOSA & BARBOSA  
**CNPJ:** 14.572.242/0001-64

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Objeto:** refeição (almoço e jantar)

**Dotação Orçamentaria:** programa: 14.422.0022.2079.0000  
Categoria Econômica: 33.90.39

**Modalidade de Empenho:** Ordinário

Macapá - AP, 25 de março de 2015.

  
**YAN FERNANDO MACIEL DE FRANÇA**  
Coordenador Municipal de Juventude  
Decreto nº 2.760/2014-PMM

**MACAPAPREV****PORTARIA Nº. 031/2015 – MACAPAPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**, em Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.282/99-PMM.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo nº 2015.88.3000110PA-MACAPAPREV.

## RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM** dos servidores Nataniel Cavalcante Martins e Renata Correa Loureiro Santana, Diretor de Benefícios e Fiscalização e Assistente, do grupo de Cargos Comissionados da Macapá Previdência, respectivamente, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém - PA, nos dias 13 a 14 de Abril de 2015, estiveram participando do curso de regra de Concessão de Benefícios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 15 de Abril de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Macapá/AP, 15 de Abril de 2015.

  
**VALDINEIS SANTANA AMANA JÁS**  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

**CONTRATO Nº 001/2015 - MACAPAPREV**

Contrato que entre si celebram o **MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV** e a empresa **ÊXITO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, para prestação de serviço de consultoria financeira.

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado o MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.296.347/0001-11, com sede na Av. Coaracy Nunes, nº 170, Bairro Centro, Macapá/AP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Valdinei Santana Amanajás, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1527784AP e do CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado na Av. Dois, 6 QU 03, CJ Jardim das Oliveiras, CJ Mônaco, Macapá/AP doravante designada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, ÊXITO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.689.903/0001-39, com sede na Rua Onorindo, nº 937, Sala 02, Centro, Brasilândia do Tocantins, CEP: 77.735-000, neste ato representada por seu Diretor Gean Tamarque Izídio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 03505858-73 SSP/BA e do CPF nº 551.600.855-72, residente e domiciliado à Servidão João O. Neves, nº 33, Centro, CEP: 88.015-195, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviços de consultoria financeira, definidos e especificados na Cláusula Primeira, sendo a presente contratação direta, têm entre si justo e acordado que o presente reger-se-á nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, submetendo-se as partes as suas disposições e as cláusulas que se seguem:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente acordo está fundamentado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de consultoria financeira, que estão especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

O modo de transferência das informações e de fornecimento dos serviços definidos no Anexo I, somente poderá ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo ao presente contrato e de prévio aviso com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo o prazo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura das partes. No caso de renovação da prestação dos serviços previstos no Anexo 1 deste contrato, o preço definido na Cláusula Terceira poderá ser reajustado com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, anualmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagas em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela Diretoria Administrativa e Financeira, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato. Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa aquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 1 % (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

#### DA PUBLICAÇÃO

Pela eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, no D.O.M. - Diário Oficial do Município.

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá-AP, 02 de abril de 2015.

MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
CNPJ n.º 03.296.347/0001-11

CMM

#### PORTARIA Nº 195/2015-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, inciso VIII, combinado com inciso XII, alínea "a" do regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando motivo de impedimento ocasional dos Vereadores (a) Aline Gurgel - PR, Ulysses Parente - PSDB e Washington Picanço - PSB, **NOMEAR**, temporariamente, os Vereadores (a) Nelson Souza - PROS, Gian do Nae - PMDB, Aldrin Torrinha - PROS, para atuar como membros da Comissão Tributária Financeira e Orçamentária - CTFO, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria terá validade enquanto perdurar o impedimento ocasional dos Vereadores (a) Aline Gurgel - PR, Ulysses Parente - PSDB e Washington Picanço - PSB, com efeitos a partir de 23 de abril de 2015.

Art. 3º - DÊ - SE CIÊNCIA, CUMPRA - SE E REGISTRA -SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 23 de abril de 2015.

Ver. Acácio Favacho  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá